



## MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58  
PROCURADORIA GERAL

**PARECER JURÍDICO N.º 179/2026.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 74/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 208/2025**

### **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **I. RELATÓRIO**

A presente manifestação jurídica tem por escopo assessorar a Administração no exercício do controle interno da legalidade dos atos praticados no âmbito do processo em epígrafe.

Ressalta-se que a análise ora empreendida se restringe aos aspectos jurídicos, não abrangendo matérias de natureza técnica ou operacional. Quanto a estas, parte-se da premissa de que a autoridade competente detém os conhecimentos específicos necessários à adequada definição das necessidades da Administração, em consonância com os requisitos legalmente estabelecidos.

O objetivo da presente manifestação consiste em verificar o atendimento aos pressupostos processuais previstos na legislação aplicável, notadamente no que se refere à observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB).

Os autos encontram-se devidamente instruídos com os seguintes documentos: Termo de Abertura do Processo; Solicitação nº 721/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação; Autorização para instrução do processo por parte da autoridade competente; Indicação da dotação orçamentária; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Pesquisa de preços; Mapa de apuração; Portaria nº 678/2022, que dispõe sobre a nomeação



## MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58  
PROCURADORIA GERAL

dos agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio do Município de Sarzedo/MG; Edital licitatório e respectivos anexos.

Registra-se que os documentos referentes à instrução processual, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Edital Convocatório, foram previamente analisados no Parecer Jurídico nº 1913/2025, exarado pela Procuradoria Municipal.

Constam nos autos os comprovantes de publicação do edital no Diário Oficial do Município de Sarzedo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no jornal Hoje em Dia.

Em virtude de impugnação apresentada e após análise das razões por meio do Parecer Jurídico nº 2032/2025, os autos foram republicados em 16 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

Decorrido o prazo legal de ancoragem, procedeu-se à abertura da sessão pública, realizada por meio da plataforma Licitanet, em 08 de janeiro de 2026.

Encerradas as fases de lances, da análise dos documentos de habilitação e da análise das amostras pelo setor de almoxarifado da educação, registraram seus preços as seguintes empresas:

- Solução em Negócios Ltda – item 01 – Valor total R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); e
- Máximo Distribuidora Ltda – Itens 02, 03, 04, 05 e 06 – Valor total R\$ 49.505,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais).

É o relatório, no necessário.

## II. MÉRITO

O controle prévio de legalidade do procedimento licitatório encontra amparo no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*



## MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58  
PROCURADORIA GERAL

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

*III - (VETADO).*

*§ 2º (VETADO).*

*§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

*§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Embora a exigência de parecer jurídico esteja diretamente vinculada à fase preparatória, o § 4º do art. 53 amplia o âmbito de atuação do órgão de assessoramento jurídico, autorizando sua manifestação sempre que houver evento juridicamente relevante na licitação, no julgamento, na contratação, na execução ou na extinção contratual.

Essa função de fiscalização prévia é reforçada pelo art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer que as unidades de assessoramento jurídico integram a segunda linha de defesa da regularidade administrativa, ao lado das unidades de controle interno:

*Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:*

*I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;*

*II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;*

*III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.*

No plano doutrinário, Marçal Justen Filho destaca que a homologação do certame envolve duas ordens de considerações: legalidade e conveniência.



## MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58  
PROCURADORIA GERAL

No aspecto da legalidade, cumpre à Administração verificar a conformidade dos atos do procedimento com a legislação e com o edital, impondo-se a anulação sempre que constatada nulidade. Já no plano da conveniência, a autoridade superior exerce juízo discricionário, avaliando se o prosseguimento do certame atende ao interesse público.

Assim, a homologação traduz a manifestação de concordância da autoridade superior quanto:

1. à legalidade dos atos praticados; e
2. à conveniência de prosseguir com a licitação.

Diante desse contexto, a presente manifestação limita-se ao exame jurídico dos atos processuais. Eventuais irregularidades devem ser avaliadas de acordo com sua natureza e gravidade, podendo ensejar a adoção de medidas saneadoras ou, em situações mais severas, a anulação parcial ou total do certame.

### III. CONCLUSÃO

Após o exame da documentação constante dos autos do Processo Licitatório nº 208/2025, não se verificam irregularidades capazes de macular a legalidade do procedimento. Dessa forma, os autos podem, a critério da autoridade superior, ser objeto de adjudicação e homologação.

Recomenda-se a verificação da regularidade das empresas junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a juntada ao respectivo processo das certidões negativas de inidoneidade e impedimento.

Por fim, conforme a Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre a regulamentação da elaboração de pareceres em processos de contratação no âmbito municipal, resta dispensada a análise da Controladoria-Geral do Município, em razão do valor da contratação ser inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 28 de janeiro de 2026.

  
**Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro**  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MG 154.826**



# MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 208/2025



266632  
17/03/26  
13:29

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 74/2025 referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.000,00	UNIDADE	PILOT	PILOT	R\$ 11,10	R\$ 22.200,0000	R\$ 12,36	R\$ 24.720,00	10,1941 %	R\$ 2.520,00

**Descrição:** Marcador/pincel para quadro branco - cor PRETA. Recarregavel Marcador/pincel para quadro branco - cor PRETA. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distância, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta. Tipo PILOT

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	10,1941 %	R\$ 2.520,00
R\$ 22.200,00	R\$ 24.720,00		

Fornecedor : MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - 38.467.627/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	2.000,00	UNIDADE	Compact or	Azul	R\$ 10,55	R\$ 21.100,0000	R\$ 12,07	R\$ 24.140,00	12,5932 %	R\$ 3.040,00

**Descrição:** Marcador/pincel para quadro branco - cor AZUL. Recarregavel Marcador/pincel para quadro branco - cor AZUL. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distância, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta Referencia: Tipo PILOT ou similar

3	1.500,00	UNIDADE	Compact or	Vermelho	R\$ 10,18	R\$ 15.270,0000	R\$ 12,62	R\$ 18.930,00	19,3343 %	R\$ 3.660,00
---	----------	---------	------------	----------	-----------	-----------------	-----------	---------------	-----------	--------------

**Descrição:** Marcador/pincel para quadro branco - cor VERMELHO. Recarregavel Marcador/pincel para quadro branco - cor VERMELHO. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distância, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta. Tipo PILOT ou similar

4	800,00	UNIDADE	Timpel	marmorizada	R\$ 3,20	R\$ 2.560,0000	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00	5,6047 %	R\$ 152,00
---	--------	---------	--------	-------------	----------	----------------	----------	--------------	----------	------------

**Descrição:** PASTA SUSPENSA EM CARTOLINA Pasta suspensa em cartolina parda (marrom), resistente, ponteira em nylon marmorizada cartao timbo 0,35 / orle 0,35. Com prendedor plastico padrao; porta etiqueta em acetato transparente. Dimensoes 235 x 360 mm. Caixa com 50 unidades.

5	150,00	UNIDADE	Jocar	26/6	R\$ 18,90	R\$ 2.835,0000	R\$ 24,09	R\$ 3.613,50	21,5442 %	R\$ 778,50
---	--------	---------	-------	------	-----------	----------------	-----------	--------------	-----------	------------

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p><b>Descrição:</b> GRAMPEADOR 26/6 Grampeador de mesa, 26/6, corpo metalico 200 mm comprimento X 50 mm de altura X 30 mm largura da base, capacidade para 25 folhas de papel 75 g/m no mínimo. Com deposito de grampo em inox e capacidade para 105 grampos. Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosforizada e pintura eletrostática. Base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC.</p>										
6	1.200,00	UNIDADE	Alltape	24x30	R\$ 6,45	R\$ 7.740,0000	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00	17,0951 %	R\$ 1.596,00

**Descrição:** FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICACAO MULTIUSO COM BOA FIXACAO  
 FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICACAO MULTIUSO COM BOA FIXACAO

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	15,7096 %	R\$ 9.226,50
R\$ 49.505,00	R\$ 58.731,50		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 71.705,00	R\$ 83.451,50	14,0758 %	11.746,50

Sarzedo-MG , 05 de Fevereiro de 2026

  
 RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



# MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 208/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*

Fornecedor : SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	UNIDADE	PILOT	PILOT	R\$ 11,10	R\$ 22.200,00	R\$ 12,36	R\$ 24.720,00	10,19	R\$ 1,26

**Descrição:** Marcador/pincel para quadro branco - cor PRETA. Recarregavel Marcador/pincel para quadro branco - cor PRETA. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distância, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta. Tipo PILOT

Subtotal Adjudicado	R\$ 22.200,00	Subtotal Orçado: R\$	24.720,00	10,1941 %	R\$ 2.520,00
---------------------	---------------	----------------------	-----------	-----------	--------------

Fornecedor : MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - 38.467.627/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.000,00	UNIDADE	Compact or	Azul	R\$ 10,55	R\$ 21.100,00	R\$ 12,07	R\$ 24.140,00	12,59	R\$ 1,52

**Descrição:** Marcador/pincel para quadro branco - cor AZUL. Recarregavel Marcador/pincel para quadro branco - cor AZUL. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distância, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta Referencia: Tipo PILOT ou similar

3	1.500,00	UNIDADE	Compact or	Vermelho	R\$ 10,18	R\$ 15.270,00	R\$ 12,62	R\$ 18.930,00	19,33	R\$ 2,44
---	----------	---------	------------	----------	-----------	---------------	-----------	---------------	-------	----------

**Descrição:** Marcador/pincel para quadro branco - cor VERMELHO. Recarregavel Marcador/pincel para quadro branco - cor VERMELHO. Recarregavel com tampa que desatarraxa para reabastecer. Ponta macia, em poliester, tinta especial, cor viva p/ facilitar a leitura a distância, facil de apagar, nao toxico, umidificador na tampa, corpo na cor da tinta. Tipo PILOT ou similar

4	800,00	UNIDADE	Timpel	marmorizada	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00	5,60	R\$ 0,19
---	--------	---------	--------	-------------	----------	--------------	----------	--------------	------	----------

**Descrição:** PASTA SUSPensa EM CARTOLINA Pasta suspensa em cartolina parda (marrom), resistente, ponteira em nylon marmorizada cartao timbo 0,35 / orle 0,35. Com prendedor plastico padrao; porta etiqueta em acetato transparente. Dimensoes 235 x 360 mm. Caixa com 50 unidades.

Subtotal Adjudicado	R\$ 49.505,00	Subtotal Orçado: R\$	58.731,50	15,7096 %	R\$ 9.226,50
---------------------	---------------	----------------------	-----------	-----------	--------------

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	150,00	UNIDADE	Jocar	26/6	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	R\$ 24,09	R\$ 3.613,50	21,54	R\$ 5,19

**Descrição:** GRAMPEADOR 26/6 Grampeador de mesa, 26/6, corpo metalico 200 mm comprimento X 50 mm de altura X 30 mm largura da base, capacidade para 25 folhas de papel 75 g/m no minimo. Com deposito de grampo em inox e capacidade para 105 grampos. Fabricado em chapa de aco Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosforizada e pintura eletrostatica. Base para fechamento do grampo com duas posicoes (aberto ou fechado), em aco Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aco Norma SAE 1010/20, oxidacao preta, faca aco Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, aco mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC.

6	1.200,00	UNIDADE	Alltape	24x30	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00	17,09	R\$ 1,33
---	----------	---------	---------	-------	----------	--------------	----------	--------------	-------	----------

**Descrição:** FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICACAO MULTIUSO COM BOA FIXACAO FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICACAO MULTIUSO COM BOA FIXACAO


<b>Subtotal Adjudicado</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b>	<b>15,7096 %</b>	<b>R\$ 9.226,50</b>
R\$ 49.505,00	58.731,50		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 71.705,00	R\$ 83.451,50	14,0758 %	11.746,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG , 05 de Fevereiro de 2026

  
 RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui